



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Institucional - Eventos e Solenidades - Internos - 0017306-78.2022.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 1215274.

1. OBJETO

Contratação da palestra on-line ao vivo "Como implementar Mindfulness no dia-a-dia? Conceitos, benefício e prática", ministrada pelo Dr. Tiago Tatton. Mindfulness é um termo em inglês que pode ser traduzido como "Atenção Plena", com sua origem na meditação, teve suas práticas adaptada pela psicologia e medicina comportamental.

Trata-se de proporcionar as condições de trabalho com qualidade de vida, conforme está previsto na Res. CNJ nº 400 de 16/06/2021 - Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário; Res. CNJ 207/2015 – Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário; e Res. CNJ 240/2016 – Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário.

A atividade será realizada no dia **06 de dezembro de 2022**, sob a coordenação da Seção de Desenvolvimento Organizacional - SEDES.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

A capacitação tem como objetivo oferecer suporte aos servidores da Justiça Eleitoral para que exerçam suas atividades para o cumprimento da missão institucional. Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRE-RS) deparam-se com momentos difíceis inclusive de hostilidade por parte de eleitores no exercício das suas funções, especialmente a medida em que se aproximava o primeiro e o segundo turno desta última Eleição. Desde então, o sentimento de insegurança aumenta, haja vista o contexto político de polarização, desinformação e frequentes questionamentos quanto à credibilidade do processo eleitoral. A alegação de fraude tem prejudicado a democracia brasileira e está provocando a descrença no sistema eleitoral. Esse discurso que insufla eleitores fere os valores institucionais e, como consequência, instiga ataques aos servidores comprometidos com a missão da Justiça Eleitoral. O cenário é causa de preocupação, ansiedade, insegurança, medo e estresse enfrentados pelos servidores.

Concentração e foco são comportamentos difíceis de executar em um mundo onde nossa atenção é disputada por várias tarefas e estímulos. Não estar com a mente tranquila pode afetar não só a vida pessoal, mas também a profissional. Por isso, cada vez mais empresas investem na qualidade de vida no trabalho, com

ações que cuidem da saúde mental dos colaboradores. A falta de foco pode causar outros sintomas e problemas relacionados ao bem-estar, como ansiedade e o estresse, além de prejudicar a nossa felicidade nas conquistas e no momento presente.

Mindfulness é a prática de se estar no momento presente da maneira mais consciente possível. Ou seja, focar sua atenção em cada movimento, situação, respiração. Busca deixar de lado as distrações, pensamentos externos e sentimentos anteriores, para intencionalmente sentir, ouvir, viver plenamente a situação presente. Esse é um exercício intencional, pois é preciso dedicação e autorregulação por parte de cada pessoa para se alcançar os resultados. Assim, podemos dizer que as técnicas de mindfulness são basicamente atividades que conectam ação e pensamento, podendo estimular benefícios que são conquistados com sua prática, **podendo ajudar no controle da ansiedade, da síndrome de Burnout e da depressão, estimulando a empatia, a paciência e o autocontrole.**

2.2. COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

Segundo o Sistema de Gestão de Desempenho por Competências, a ação poderá desenvolver as seguintes competências fundamentais:

1. Relacionar-se de forma empática, cordial e contributiva com os membros da equipe e com o público em geral;
2. Interpretar as demandas provenientes dos públicos interno e externo, prestando informações claras e precisas e dando o correto encaminhamento às questões apresentadas.
3. Ter flexibilidade e adaptar-se às novas responsabilidades, executando atividades de diferentes níveis de complexidade;
4. Propor soluções criativas para as demandas de sua unidade.

2.3. PROGRAMA PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

De acordo com o Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores da Justiça Eleitoral (art. 3º, parágrafo único, Res. TSE 22.572/2007), a contratação está vinculada à área de interesse gestão estratégica de pessoas.

2.4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: Pessoas e Aprendizagem. Objetivo estratégico 6: Otimizar a Gestão de Pessoas.

Perspectiva: Pessoas e Aprendizagem. Objetivo estratégico 7: Fortalecer o Engajamento de Pessoas.

2.5. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente capacitação corresponde ao eixo temático Administração - Gestão de Pessoas e atende às orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 – Política de Educação e Desenvolvimento - PED, bem como no Plano de Contratações 2022 sob o ID SGP_14126.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A palestra on-line ao vivo será ministrada aos servidores do TRE-RS, com carga horária total de 1:30, sendo 60 minutos para palestra e 30 minutos destinados para um bate-papo a partir das perguntas encaminhadas via chat do YouTube.

3.1.1. O profissional utilizará a plataforma digital indicada pelo TRE-RS, o canal da SGP do TRE-RS no YouTube ou plataforma Zoom, que fará a transmissão da palestra on-line na data e horário estabelecidos.

3.1.2. O formato virtual justifica-se pela permanência da necessidade de realização de ações de educação considerando o contexto de distanciamento social, além de ampliar a participação de servidores, seja por facilidade de organização de agenda, como pelo deslocamento desnecessário de colegas lotados no interior do Estado, evitando as despesas de ressarcimento.

3.1.3. A palestra ficará gravada no canal da SGP do TRE-RS no YouTube para o acesso do público interno.

3.1.3.1. A escolha da disponibilização do evento gravado justifica-se pela ampliação do alcance do público-alvo. A gravação possibilitará que os servidores tenham acesso aos aprendizados no momento mais conveniente de acordo com as suas realidades.

3.1.4. A data da atividade será dia **06 de dezembro de 2022, às 15 horas.**

3.1.4.1. Se necessário, as datas e horários para a realização do evento poderão ser alterados para melhor atender à finalidade da contratação, desde que de comum acordo entre as partes.

3.1.5. Caberá à CONTRATADA o fornecimento do material didático necessário para a execução da capacitação.

3.1.6. Preço da contratação: **R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

3.2. OBJETIVOS DO EVENTO

Criar uma cultura mindfulness que resulte em efetiva redução de stress na vida pessoal e profissional

Potencializar o grau de concentração e controle emocional, especialmente em situações estressantes

Otimizar o processo de tomada de decisões, escuta empática e refinamento das inter-relações

Aumentar a sensação de bem-estar e avaliação positiva referente ao aproveitamento do dia de trabalho

Aumentar a capacidade de auto-gentileza e compaixão, bem como consciência de si.

Aperfeiçoar outros fatores psicológicos (atenção, foco, inteligência emocional, concentração, resistência, recuperação, autoconfiança, capacidade preditiva e disciplina)

3.3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

As informações mais importantes sobre Mindfulness serão transmitidas de modo teórico-vivencial. Existe um movimento mundial para a transformação do ambiente de trabalho em um local de saúde, criatividade e felicidade, sendo o MINDFULNESS uma das suas principais bases. Inúmeras pesquisas científicas

demonstram que a prática de Mindfulness está relacionado com o aperfeiçoamento de diversos fatores psicológicos e de bem-estar. Mindfulness aumenta a capacidade atencional, aprimorando o foco, o equilíbrio emocional e protege contra os males do estresse crônico, como ansiedade, depressão e outras doenças mentais. Através de uma série de exercícios que auxiliam a conexão entre o corpo e a mente, Mindfulness qualifica as reações e tomadas de decisão, mesmo em situações de desafio e alto estresse, proporcionando ao praticante maior entendimento sobre si, sobre o outro e sobre o ambiente, portanto, maior qualidade de vida pessoal e profissional.

O primeiro passo para a implementação de estratégias de mindfulness é ensinado nesta palestra de cunho teórico e vivencial. Na palestra será ensinado: 1 – o que é mindfulness?; 2 – como mindfulness atua no cérebro; 3 – como mindfulness modifica a experiência cotidiana; 4 – qual o exercício para começar a implementar mindfulness no dia-a-dia.

3.4. QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

O Dr. Tiago Tatton é Psicólogo, mestre (UFJF/MG), doutor (UFRGS/RS e King's College) e pós-doutor (HOSPITAL DE CLINICAS/ UFRGS/RS) na área de conhecimento de saúde e MINDFULNESS e professor em diversos cursos de Pós-graduação.. O palestrante é Certificado pela Escola de Medicina da Universidade da Califórnia em San Diego (UCSD) como Advanced Teacher em Mindfulness e também participou de diversas masterclasses pelo Oxford Mindfulness Centre, mais respeitado centro de Mindfulness do mundo, com foco científico nos aspectos psicológicos e de bem-estar do Mindfulness. PHD especialista em neurociência. Palestrante TEDTALK e consultor convidado de várias multinacionais devido a seu notório saber na área. Responsável por publicações em livros e artigos nacionais e internacionais. Colunista na "Comporte-se Psicologia e Análise do Comportamento" e na "mindmatters magazine". Já atuou para empresas como Bayer, Souza Cruz, Unimed, Renner, Ambev, MP/RS, entre outras. É pioneiro quanto ao tema no país, cofounder da iniciativa mindfulness, pesquisador do campo com experiência internacional. Possui cases como MINDFULNESS PARA GESTORES E LIDERANÇAS", QUESTÕES DE MASCULINIDADE/PARENTALIDADE, REGULAÇÃO EMOCIONAL - TREINO DO CÉREBRO, ensinando para lideranças habilidades, de conversas assertivas, regulação das emoções, masculinidade tóxica, treino do cérebro, liderança efetiva, comunicação compassiva; tudo conforme apresentado em seu currículo (doc. SEI n. 1141537). Ainda, a experiência e a referência profissional do CONTRATADO podem ser comprovadas pelos Atestado de Capacidade Técnica juntado a este processo (doc. SEI n. 1217775) e pela Avaliação de Reação realizada na palestra ministrada junto à Justiça Federal de Alagoas (doc. SEI n. 1215314).

3.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.5.1. Organizar as inscrições para o evento, se necessário.

3.5.2. Realizar a transmissão do evento através do Canal do YouTube da SGP do TRE-RS

3.5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.

3.5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

3.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.6.1. Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada.

3.6.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.6.3. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta.

3.6.4. Planejar, elaborar e revisar o material didático sob sua responsabilidade, adequando-o à estrutura determinada pelo CONTRATANTE.

3.6.5. Disponibilizar material didático, se houver.

3.6.6. Participar de reunião de alinhamento junto ao CONTRATANTE em data e hora a ser marcada e, no dia do evento, ingressar 15 minutos antes para testes.

3.6.7. Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE, inclusive quanto à pontualidade e duração da palestra a ser ministrada.

3.6.8. Comunicar com antecedência mínima de 10 dias da data agendada em 3.1.3 eventual necessidade de alteração.

3.6.9. Em caso de inviabilidade técnica de causa externa (falta de energia, problema de conexão com a internet) para que o evento aconteça na data agendada, disponibilizar outra data para realizar o evento.

3.6.9.1. Na ocorrência do previsto no item 3.6.9, a CONTRATANTE e a CONTRATADA definirão a data em comum acordo.

4. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Desenvolvimento Organizacional - SEDES, preferencialmente por meio eletrônico.

4.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 48 horas, contadas da comprovação do recebimento do documento.

4.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

4.1.3. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos

motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

4.1.4. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

4.2. RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1. Realizado o evento, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2. Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do atesto emitido no documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Desenvolvimento Organizacional - SEDES, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com o CONTRATADO, verificará o cumprimento dos horários e acompanhará a frequência dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

5.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A definição do objeto levou em consideração sua natureza singular, sendo determinante, para o atendimento das necessidades da Administração, a contratação de profissional de inequívoca especialização (pós-doutor na área de conhecimento de saúde e MINDFULNESS, além de ser certificado pelo Oxford Mindfulness Centre, mais respeitado centro de Mindfulness do mundo). A notoriedade do palestrante, conjuntamente, contribuiu para a inviabilidade de competição, de acordo com o que prevê o inciso II do artigo 25 da Lei 8666/93. Determinante, ainda, a irrefutável reputação ético-profissional, acompanhada de memorável experiência - o que amparou sua singularidade. Desta forma, analisando o currículo do Dr. Tiago Tatton, amplamente apresentado no **item 3.4** deste termo, entendeu-se que sua contratação é a que melhor atende os objetivos do evento.

5.2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme prevê a IN DG N. 25/2020, art. 11, parágrafo único - nas hipóteses de contratação previstas no artigo 25, inciso II, da Lei 8666/93 - para fins de justificativa do preço foram considerados os valores praticados pela proponente em relação a outros contratantes, quais sejam:

- a) SEi 1215186: Nota Fiscal relativa a palestra realizada na AMBEV em 2021, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), muito próximo ao praticado em 2022, tendo ocorrido um justificável reajuste no preço praticado, contando com mesma carga horária e conteúdo propostos a esse Regional.
- b) SEi 1215188: Nota Fiscal referente a palestra realizada na AMBEV em 2022, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com carga horária de 1:30 e igual conteúdo proposto ao TRE-RS.
- c) SEi 1215185: Nota Fiscal no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente palestra realizada na Justiça Federal de Alagoas, que obteve desconto em função da contratação conjunta de outro produto, conforme comprova a Nota de Empenho 133 (doc. SEi n. 1215192), bem como documento 1215178, onde se pode observar que na proposta inicial apresentada à referida instituição o valor da palestra era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para uma carga horária e conteúdo similares ao proposto a esse TRE/RS. Essa informação consta no e-mail enviado pelo palestrante quando do envio dos documentos (doc. SEi n. 1217782). Pela análise dos referidos documentos, pode-se observar que o valor apresentado ao TRE-RS, qual seja, R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para uma palestra com carga horária de 1:30, podendo atingir todos os servidores deste Regional, está de acordo com os valores praticados em relação a outros contratantes em eventos de natureza semelhante.

5.3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foram verificadas e juntadas as certidões de prova de regularidade da CONTRATADA perante a Receita Federal (doc. SEi n. 1215227), a Justiça do Trabalho (doc. SEi n. 1215217) e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS (doc. SEi n. 1215229).

6. SANÇÕES

A inobservância injustificada dos prazos, obrigações e demais estipulações deste Termo de Referência sujeitará o CONTRATADO a multa de até 5% do valor da contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993 ou da rescisão do contrato.

7. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato:

Gestor do Contrato: Clener Moreira Nunes, Chefe da SEDES;

Suplente: Cristiane de Castro Campos, Assistente IV CODEP.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2022.

CLENER MOREIRA NUNES,
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL.



Documento assinado eletronicamente por **Clener Moreira Nunes, Chefe de Seção**, em 28/11/2022, às 09:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1215274** e o código CRC **A628A99E**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: